



TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE NÚMERO: A/2023-038.001 SEMED, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA E A EMPRESA J.L.R. ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP.

O MUNICÍPIO DE MARITUBA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, sediada Estrada da Pirelli nº 28, Bairro: Decouville, Marituba/PA, CEP: 67.200-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.329.624/0001-49, neste ato representado pela Ordenadora de Despesa, Sra. **VIVIANA VIEIRA FONTENELE FERREIRA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **J.L.R. ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.913.665/0001-13, estabelecida na Travessa José Pio, nº 545-A, Bairro: Umarizal, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.050-240, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ LUIZ RODRIGUES DE ARAÚJO**, nacionalidade brasileira, Casado, Empresário, portador do CPF/MF nº 326.943.184-87, Carteira Nacional de Habilitação nº 02596486555, Órgão expedidor DETRAN – PA, residente e domiciliado na Rua K-7, nº 26, Condomínio Jardim Itororó, Bairro: Curió-Utinga, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.610-375, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, resultante do processo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 025/2022.002- SEMAD, (Carona nº A/2023-038-SEMED), oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 025/2022 SEMAD, que se regerá em conformidade com legislação pertinente, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Objeto do presente Termo consiste na inclusão de fonte de recurso da dotação orçamentária prevista no orçamento 2024, em complementação aquela prevista no instrumento contratual vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A partir da assinatura do presente Termo de Apostilamento a fonte de recurso inclusa segue conforme discriminada abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: EXERCÍCIO 2024

Unidade Orçamentária – 20 01 Fundo Municipal de Educação

Func.programática: 12.361.0004.2.208 – Manutenção do Programa Escola em Tempo Integral - ETI



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de consumo. Valor R\$ 433.000,09

Fonte: 17690000 – Outras transferências do FNDE

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica Valor R\$ 750.660,00

Fonte: 17690000 – Outras transferências do FNDE

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente Valor R\$ 750.000,00

Fonte: 17690000 – Outras transferências do FNDE

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. As demais Cláusulas integrantes do **Contrato Administrativo nº A/2023-038.001 SEMED**, celebrado em 13 de dezembro de 2023, permanecem em pleno vigor na forma em que se acham redigidas, sendo ratificadas neste ato para todas as consequências de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Providenciar-se-á a publicação resumida do presente Termo até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o Art. 61, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no Art. 26 deste diploma legal.

Marituba/PA, 26 de março de 2024.

VIVIANA VIEIRA FONTELENE FERREIRA

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 511/2022-PMM/GAB